



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 115-E/2024

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 115-E/2024 *"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA-CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, alíneas "f" e "j" do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa as fls. 02 verso; Termos Aditivos (10º ao 15º) as fls. 03/186; parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 188/190 baixando o projeto em diligência; resposta do Executivo à diligência as fls. 193/235; novo parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 236/239 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 241/242.

FUNDAMENTAÇÃO

Observamos que o projeto, em síntese, visa ratificar o décimo quinto termo aditivo ao contrato de Constituição do CODAP, bem como os termos aditivos anteriores, a partir do décimo, que ainda não foram ratificados.

A legalidade e a juridicidade da presente proposição foi confirmada no parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

No que compete a esta comissão examinar, o projeto em análise se mostra viável e conveniente, apresentando condições favoráveis à sua aprovação.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 115-E/2024

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 014/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 115-E-2024	Dispõe sobre a ratificação do Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providências.	Executivo

Gleinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681